



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRO REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO - PRPIPG  
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**EDITAL Nº 030/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM MATEMÁTICA – 2º SEMESTRE DE 2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, no Campus Cajazeiras, autorizado pela Resolução *ad referendum* nº 24, de 03 de julho de 2017 na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

## **1. DO PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Portadores de diploma e/ou certidão<sup>1</sup> de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam egressos de cursos superiores de graduação em Matemática ou áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
- 2.2. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, no turno diurno (manhã e tarde).
- 2.3. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público alvo definido no item 1.1.
- 2.4. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente pela internet no link <<https://drive.google.com/open?id=11yPuNoycGXdgNP-04SaBp6rhcZpa8Q1qQu7V7d7gU2Y>> no período de **03 de outubro até o dia 03 de novembro de 2017**.
- 2.5. Para a efetivação das inscrições o candidato deverá preencher uma ficha com seus dados pessoais disposta no ANEXO II e anexar os seguintes documentos: Identidade (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação); diploma de graduação ou equivalente disposto no item 1.1 e uma foto 3x4 recente.
- 2.6. Os documentos solicitados no item 2.5 são obrigatórios para a homologação da inscrição do candidato e devem ser enviados no formato PDF (arquivo único com todos os documentos) para o e-mail **matematicapos.cz@ifpb.edu.br**.
- 2.7. A homologação das inscrições ocorrerá dia **06 de novembro de 2017**.

---

<sup>1</sup> Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do Diploma.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição (ANEXO II) e anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma/Certidão de Curso de Graduação em Matemática ou em áreas afins de acordo com o item 1.1.

IMPORTANTE: A ausência de qualquer um dos documentos discriminados neste item, implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato.

3.2. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.

3.4. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.

3.5. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato no campo específico no formulário de inscrição.

3.6. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação do Curso através do e-mail **matematicapos.cz@ifpb.edu.br**.

3.7. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.8. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.
- 4.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 4.3. Cada questão tem valor de 5 (cinco) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.
- 4.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.5. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
  - a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) ser professor em efetivo exercício de docência em Matemática no ensino básico;
  - c) ser graduado em Matemática;
  - d) idade mais elevada.
- 4.6. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.7. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 4.8. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
  - 4.9.1. Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
  - 4.9.2. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
  - 4.9.3. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.
  - 4.9.4. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
  - 4.9.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.

- 4.9.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 4.9.7. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 4.9.8. Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

## **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 5.1. Será realizada uma única prova, no dia **15 de Dezembro de 2017** com início às 14 horas, com duração máxima de 3 (três) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando o horário local.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no IFPB Campus Cajazeiras com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
  - a) documento de identificação original com foto;
  - b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.3. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 5.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 5.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 5.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
  - a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
  - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
  - c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;

- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 4.9.3;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

## **6. DA CORREÇÃO DA PROVA**

- 6.1. Para cada questão será computado 5 (cinco) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 6.2. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.1.
- 6.3. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 6.4. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interposição judicial.

## **7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 7.1. O Gabarito Preliminar do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **15 de Dezembro de 2017**, no sítio do IFPB no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2017> e no próprio Campus.
- 7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **22 de Dezembro de 2017**, no sítio do IFPB no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2017> e no próprio Campus.
- 7.3. As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo consolidar-se-á no período de **22 e 23 de Janeiro de 2018**.
- 7.4. As vagas não preenchidas, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 7.5. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 7.6. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total das vagas oferecidas.

- 7.7. A convocação para a matrícula dos candidatos chamados a partir da lista de classificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Campus, no sítio do IFPB no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2017> ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.8. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de convocados de que trata o subitem 7.7 deste Edital, para efetuar sua matrícula.
- 7.9. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Gabarito Preliminar e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo no primeiro dia útil seguinte à sua publicação, até às 23:59 horas, observando o seguinte procedimento: encaminhar o recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Matemática de forma eletrônica através do e-mail **matematicapos.cz@ifpb.edu.br**.
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação e/ou sem identificação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 8.4. O Resultado da Análise dos Recursos contra o gabarito preliminar será publicado a partir **20 de Dezembro de 2017** no sítio do IFPB no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2017>.
- 8.5. Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final dia **22 de Dezembro de 2017** no sítio do IFPB no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2017>.
- 8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do Gabarito Final e do Resultado Final do Processo Seletivo.

## 9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	03/10/2017 a 03/11/2017
Homologação das inscrições	06/11/2017
Interposição de Recursos contra homologação das inscrições	07/11/2017 e 08/11/2017
Resultado dos Recursos - Homologação das Inscrições	10/11/2017
Realização da Prova Escrita	15/12/2017
Gabarito Preliminar	15/12/2017
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	18/12/2017
Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar/Gabarito final/Resultado Preliminar.	20/12/2017
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	21/12/2017
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	22/12/2017
Matrículas	22/01/2018 e 23/01/2018
Início das aulas	26/01/2018

## 10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no Controle Acadêmico do Campus, nos dias **22 e 23 de Janeiro de 2018**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 10.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
  - d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
  - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
  - h) Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
  - i) Termo de Responsabilidade (ANEXO III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <<http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>>.
- 11.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.
- 11.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer Campus.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 11.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos

termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

- 11.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 11.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 11.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 03 de Outubro de 2017.



Francilda Araújo Inácio  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação